



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA - Nº 111/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, Edital de Abertura nº 94/2022.,

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **11 DE DEZEMBRO DE 2022**, na cidade de **Umuarama/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos inscritos para os cargos: **COVEIRO E AGENTE FUNERÁRIO**, irão realizar a Prova Objetiva no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, **Concursos em Andamento**, página específica Prefeitura Municipal de Umuarama, **link** Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 4º Para realização da prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 5º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** (corpo transparente) para preenchimento da Folha de Respostas e do **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO** conforme descrito acima.

Art. 6º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de **MÁSCARA FACIAL, ÁLCOOL 70%** para uso pessoal (não será obrigatório). E que levem **GARRAFA DE ÁGUA** transparente e sem rótulo.

Art. 7º O Instituto Unifil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Conforme Lei nº 10.014, de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 11º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 01 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 01 dez/70 120 22
DE N. 12/513
UBUARAMA 01 12 20 22
DIVISÃO DE ATOS CÍVILIS